



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## EDITAL, de 03/10/2014

### 1.º Processo Seletivo - 2015

O Reitor da Universidade Paranaense - UNIPAR, obedecendo ao que dispõe a Lei n.º 9.394/96 e atos normativos complementares, torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR, na modalidade presencial, para o ano letivo de 2015.

### I - DO PROCESSO SELETIVO

1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR no ano de 2015, será elaborado com base nos conceitos e conhecimentos do Ensino Médio, de acordo com a Lei n.º 9394/96 e consta de dois Módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação, conforme descrição a seguir:

Módulo I - É a primeira avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2015, para o preenchimento de 7.760 (sete mil, setecentas e sessenta) vagas oferecidas nos cursos de graduação. Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula.

Módulo II - É a segunda avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2015, realizada em período posterior ao do Módulo I para preenchimento das vagas remanescentes, estando esgotadas as listas de classificados do curso. Este módulo compreende a terceira etapa de matrícula, e no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

2 - Os candidatos devem inscrever-se no Módulo I ou Módulo II, nas datas fixadas neste Edital, podendo, no entanto, um mesmo candidato concorrer aos dois módulos consecutivamente, devendo, neste caso, recolher as taxas devidas e preencher as fichas de inscrição, juntando a cada uma a documentação necessária, nas datas de inscrição de cada Módulo.

3 - Será concedida a isenção da Taxa de Inscrição ao candidato ex-aluno desistente de qualquer Curso de Graduação da UNIPAR que não possua débitos de qualquer espécie com a Universidade. Neste caso o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e efetuar a inscrição no Processo Seletivo - 2015, diretamente no Posto da CCPS em cada Unidade da UNIPAR.

4 - O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (visuais, auditivas ou físicas), acidentado ou doente deve, ANTES DE EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO para o Módulo I ou Módulo II, entrar em contato com a COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO (CCPS), com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

4.1 - A CCPS encaminhará o(s) caso(s) à Coordenação do SANE (Serviço de Atendimento a Necessidades Especiais), órgão do PIAE (Programa Institucional de Atenção ao Estudante) através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo - 2015, segundo as possibilidades da UNIPAR.

4.2 - ATÉ 05 (cinco) dias antes da realização da prova do Processo Seletivo os candidatos portadores de necessidades especiais, acidentados ou doentes, receberão da CCPS a resposta sobre o atendimento diferenciado, em locais especiais, dentro das instalações das Unidades Universitárias da UNIPAR.

4.3 - NÃO HAVENDO COMUNICAÇÃO PRÉVIA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ CONCORRER ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS, QUE INCLUEM O ACOMPANHAMENTO ESPECIAL, DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE ESPECÍFICA, DURANTE O PROCESSO SELETIVO, COMO POR OCASIÃO DA MATRÍCULA.

5 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Módulo I do 1.º Processo Seletivo - 2015, bem como não ofertar o curso ou o turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

5.1 - Nos casos em que o número de inscrições for inferior ao número de vagas e seja cancelado o Processo Seletivo do curso escolhido em 1.ª opção, as inscrições dos candidatos serão transferidas, automaticamente, para a 2.ª opção. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato quando da ocorrência do cancelamento dos cursos escolhidos em primeira e em segunda opção, salvo quando o candidato, por escrito, requerer uma terceira opção para algum curso que não tenha sido cancelado.

6 - A condição legal para a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2015 para o(s) curso(s) escolhidos constantes nos Módulos I e II, é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

## II - CURSOS OFERECIDOS, VAGAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO (\*)

No Processo Seletivo (Módulo I), no quadro abaixo constam: a modalidade, o turno, a duração, o número de vagas e as Unidades onde estão sendo oferecidos os mesmos, pela ordem:

CURSOS	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS POR UNIDADE	UNIDADE (**)
Administração	Bacharelado	Noturno	4 anos	80/80	1
Administração	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	2/3/4/5/6/7
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	2/3/5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	1/2/4/5/6/7
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	6
Ciências Biológicas	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	2/7
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	3 anos	80	1/5
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4 anos	80/80	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	2/5/6/7
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	1/5/6
Direito	Bacharelado	Noturno	5 anos	80/80	1/4
Direito	Bacharelado	Matutino	5 anos	80	1
Direito	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	2/3/5/6/7
Educação Física	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1/2/5/7
Educação Física	Licenciatura	Noturno	3 anos	80	1/2/7
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	1/3/6/7
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	1
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	5 anos	80/80	1/7
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	2/3/4/6
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	1
Estética e Cosmética	Tecnologia	Noturno	4 anos	80	1/2/3/4/5/6/7
Farmácia	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1/2/4/7
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	2
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança)	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	3
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	1
História	Licenciatura	Noturno	3 anos	80	6/7
Matemática	Licenciatura	Noturno	3 anos	80	6
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	5 anos	80	1
Nutrição	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1/7
Odontologia (Cirurgião Dentista)	Bacharelado	Integral	4 anos	80	1/6/7
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	4 anos	80	1/3
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	5
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	1/6/7

*Qu*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Continuação...

CURSOS	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS POR UNIDADE	UNIDADE (**)
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1
Química Industrial	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	1/4/6/7

(\*) NOS CURSOS DE LICENCIATURA RECONHECIDOS SERÃO OFERTADAS DISCIPLINAS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, CONFORME DESCRITO NO ITEM 12, DO CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

(\*\*) 1 - UMUARAMA (SEDE) / 2 - TOLEDO / 3 - GUAÍRA / 4 - PARANAVÁ / 5 - CIANORTE / 6 - CASCAVEL / 7 - FRANCISCO BELTRÃO.

## BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO (*)
Administração	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 707/13; 112/14.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Rec. - Portaria SESU/MEC n.º 126/10; Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Arquitetura e Urbanismo	Rec. - Portaria SESU/MEC n.º 554/11; Portaria SERES/MEC n.º 286/12. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 18/09, 14/12, 16/13 17/13.
Biomedicina	Rec. - Portaria SERE/MEC n.º 41/14.
Ciências Biológicas (L)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Ciências Biológicas (B)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Ciências Contábeis	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 695/13, 707/13.
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 113/12, 10/12. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 18/13.
Direito	Rec. - Portaria MEC n.º 960/05, 251/06; Portaria SERES/MEC n.º 66/13, 46/13, 250/13, 608/13, 598/13.
Educação Física (L)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12, 648/13.
Educação Física (B)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 469/11, 40/13, 735/13. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 12/11.
Enfermagem	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 1/12, 42/14.
Engenharia Agrônômica	Aut. - Resolução UNIPAR n.º 14/08.
Engenharia Civil	Aut. - Resolução UNIPAR n.º 19/08 e 20/12, 19/13 e 20/13, 04/14.
Engenharia Mecânica	Aut. - Resolução UNIPAR n.º 22/13.
Estética e Cosmética	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 189/12, 215/12, 215/13, 39/13, 580/13. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 13/06.
Farmácia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 1/12. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 20/08.
Fisioterapia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 1/12.
Gestão Ambiental (Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 655/13.
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Rec. - Portaria SETEC/MEC n.º 207/06.
História	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Matemática	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Medicina Veterinária	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 45/13.
Nutrição	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 348/14. Aut. - Resolução UNIPAR n.º 24/13.
Odontologia	Rec. - Portaria SESU/MEC n.º 692/10; Portaria SERES/MEC n.º 146/14. Aut. - Portaria SERES/MEC n.º 254/12.
Pedagogia	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 707/13.
Psicologia (Formação de Psicólogo)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 707/13. Aut. - Portaria SERES/MEC n.º 632/13.

*Ass*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

Continuação...

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO (*)
Publicidade e Propaganda	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 707/13.
Química Industrial (B)	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.
Sistemas de Informação	Rec. - Portaria SERES/MEC n.º 286/12.

Legenda: \* Rec. = Reconhecido - Aut. = Autorizado

## III - DO MÓDULO I (Concurso Vestibular)

Das Inscrições:

Período - de 06/10/2014 a 21/11/2014

Locais:

a) Postos de Inscrições nas Unidades da UNIPAR

b) Internet - Acesso: <http://www.unipar.br>

Taxa: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Prova: 30/11/2014

Resultados: 09/12/2014

Matrículas: 10 a 15/12/2014

### 1 - Das Inscrições

1.1 - Para efetuar a inscrição no Módulo I o candidato deverá:

- Acessar <http://www.unipar.br> através de computador próprio ou dos colocados à disposição dos candidatos nos Postos de Inscrição autorizados e preencher a Ficha de Inscrição, devendo escolher o local (Unidade Universitária) em que deseja realizar as provas;
- Aguardar a emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário respectivo, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR ou nas Agências Bancárias autorizadas até às 12h do dia 21/11/2014, data de encerramento do período de inscrição;
- Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do 1.º Processo Seletivo - 2015;
- Após o pagamento da taxa de inscrição (no máximo 72 horas), a mesma poderá ser conferida pela Internet, clicando o link "Consultar Inscrição".

1.2 - As 2 (duas) escolhas de Curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas. Se o candidato tiver apenas 1 (uma) escolha deve preencher as 2 células com o Código do único Curso escolhido.

1.3 - Se o candidato efetivar duas ou mais inscrições só será registrada pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento Acadêmico da UNIPAR, aquela cujo número de inscrição for maior (respeitadas as opções de cursos nela contida), sendo a(s) outra(s) inscrição(ões) cancelada(s) pelo Sistema, sem direito a qualquer reembolso.

1.4 - O candidato deverá declarar no local indicado o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização da prova do Processo Seletivo/2015 (Módulo I/Vestibular).

1.5 - A CCPS, não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidade/unidade, etc.).

1.6 - O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

### 2 - Da prova

2.1 - A prova do 1.º Processo Seletivo - 2015 (Módulo I/Vestibular) da UNIPAR abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio (antigo 2.º Grau), sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo da prova composto por questões objetivas de múltipla escolha e corrigidas atribuindo-se pontos a cada questão respondida corretamente, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, e a Prova de Redação, atribuindo-se 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem pontos).



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

2.2 - Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constarão no Manual do Candidato e no site: <http://www.unipar.br>.

2.3 - O candidato fará a prova no dia 30/11/2014 das 09h às 12h e das 14 às 17h.

2.4 - A Prova constará de 50 (cinquenta) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: Língua Portuguesa, 10 questões (valor: 10 pontos); Literatura Brasileira, 05 questões (valor: 05 pontos); Matemática, 10 questões (valor: 10 pontos); Biologia, 05 questões (valor: 05 pontos); Química, 05 questões (valor: 05 pontos); Física, 05 questões (valor: 05 pontos); História, 05 questões (valor: 05 pontos) e Geografia, 05 questões (valor: 05 pontos) e uma Prova de Redação, (valor: 50 pontos). Total de pontos da Prova: 100 pontos.

2.5 - A redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sobre o título determinado.

2.6 - A redação será avaliada atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 25 (vinte e cinco) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das idéias) e expressão (linguagem e vocabulário).

2.7 - O candidato deverá apresentar-se no dia e hora marcada para a realização da prova, munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante autenticado da inscrição), juntamente com o respectivo RG e CPF, lápis preto, borracha e caneta esferográfica preta. Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com, no mínimo, vinte minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o início da prova.

2.8 - Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.

### 3 - Da Classificação

3.1 - A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.

3.2 - Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

3.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.

3.4 - Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer à Prova ou obtiverem zero na Redação.

3.5 - Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de **maior idade**. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na Redação.

3.6 - A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.

### 4 - Da publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados

4.1 - A lista dos candidatos classificados no limite das vagas, bem como o Edital de Convocação dos candidatos classificados, será publicada no dia **09 de dezembro de 2014**, a partir das 19h na internet: <http://www.unipar.br>.

4.2 - Somente as listas dos candidatos classificados divulgadas e publicadas no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br) serão consideradas oficiais e válidas. Toda a divulgação feita pela imprensa ou outros veículos de informação são consideradas tão somente um recurso auxiliar para os interessados, não se reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade por parte da Comissão Central do Processo Seletivo UNIPAR.

4.3 - A convocação para matrícula dos candidatos em cada Unidade será realizada pela Secretaria Acadêmica Setorial, de acordo com a lista dos candidatos classificados e publicadas pela Comissão Central do Processo Seletivo e pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária, na internet: <http://www.unipar.br>.

4.4 - O prazo de validade das listas de convocações será definido em cada Edital de Convocação.

4.5 - Será oferecida a oportunidade de reopção aos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo - 2015, para os cursos os quais, esgotadas as listas dos classificados em 1.ª e 2.ª chamadas, não tenham sido preenchidas todas as vagas.

4.6 - O número de vagas para reopção constará no edital a ser publicado em locais próprios nas Unidades da UNIPAR, devendo o interessado inscrever-se no prazo determinado.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## IV - DO MÓDULO II

O Processo Seletivo/2015 (Módulo II) é realizado utilizando-se para a classificação dos candidatos a nota da Prova de Redação.

**Número de Vagas:** Os candidatos deste módulo concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I, que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR, depois de esgotadas as listas de classificação em 1.ª e 2.ª chamadas e reopção do Módulo I, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

### **Inscrições:**

**Período** - de 10/12/2014 a 08/01/2015

### **Locais:**

- a) Nas Unidades da UNIPAR, para a retirada e o preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento do boleto bancário na Tesouraria da Unidade e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.
- b) Pela Internet: acessando: <http://www.unipar.br> para o preenchimento da Ficha de Inscrição com o pagamento do boleto nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.

**Taxa:** R\$ 80,00 (oitenta reais).

**Prova de Redação:** 12/01/2015 das 19h30 às 21h30

**Divulgação do Resultado:** por telefonema ou telegrama aos candidatos.

**Matrícula:** 21/01/2015, nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR.

### **1 - Das Inscrições**

- 1.1 - Poderão inscrever-se os interessados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2 - No 1.º Processo Seletivo - 2015 (Módulo II) será admitida a escolha de até 2 (dois) cursos, por ordem de prioridade do candidato. No caso de não conseguir vaga no curso da 1.ª (primeira) opção, a inscrição será automaticamente registrada para a 2.ª (segunda) opção.
- 1.3 - As duas escolhas de Curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas, mesmo que se repita o código nas duas células, pois as opções escolhidas são rigorosamente observadas para fins de classificação e matrícula.
- 1.4 - O simples preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO via Internet não garante que o candidato esteja inscrito. O candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e/ou nas Agências Bancárias autorizadas.
- 1.5 - O preenchimento da ficha de inscrição, bem como as informações nela contidas, é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

### **2 - Da Prova de Redação**

A prova de Redação do Módulo II é obrigatória para todos os candidatos e insubstituível, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a - a redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sob forma de dissertação sobre o título determinado.
- b - a redação será avaliada atribuindo-se até 50 (cinquenta) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 50 (cinquenta) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das idéias) e expressão (linguagem e vocabulário); num total de 100 pontos para o total da prova.

### **3 - Da Classificação**

- 3.1 - A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
- 3.2 - Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
- 3.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Redação até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.
- 3.4 - Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer ou obtiverem zero na Prova de Redação.
- 3.5 - Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de maior idade.
- 3.6 - A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

3.7 - Para efetivação das matrículas, os candidatos classificados no Módulo II deverão apresentar a mesma documentação exigida aos classificados do Módulo I.

#### 4 – Divulgações dos Resultados e Convocação para Matrícula

A divulgação dos resultados e a convocação para a matrícula dos classificados pelo Módulo II serão feitas pela CCPS através de telefonema ou telegramas aos candidatos.

### V – MATRÍCULAS

1 - Os candidatos convocados que não comparecerem à matrícula nos dias e nos horários previstos, ou não apresentarem os documentos exigidos, conforme estabelecido no Manual do Candidato perderão o direito à vaga.

2 - As matrículas iniciais dos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo - 2015 serão efetivadas nas Secretarias Acadêmicas Setoriais de cada Unidade da UNIPAR, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes no Manual do Candidato.

3 - O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, poderá requerer a devolução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da matrícula até o dia 05/01/2015, seja qual for o motivo da desistência. Após esta data a devolução estará condicionada a apresentação da comprovação formal de estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, até 03 de fevereiro de 2015.

### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos, depois de atendidos os classificados em todas as convocações dos Módulos I e II, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior, e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculado no mesmo curso ou cursos afins, conforme edital de vagas a ser publicado no dia 21/01/2015.

2 - A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo, da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e das instruções estabelecidas pela CCPS ou autoridades da UNIPAR.

3 - Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo/2015.

4 - A classificação obtida no 1.º Processo Seletivo - 2015 é válida apenas para a matrícula no ano letivo de 2015, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

5 - Dos resultados da prova e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2015 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

6 - A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do 1.º Processo Seletivo - 2015 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

7 - Dos candidatos portadores de necessidades especiais e matriculados mediante classificação no MÓDULO I ou MÓDULO II, poderá ser exigida a inscrição em Programa de Nivelamento. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pelo SANE, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado por recursos tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação.

8 - A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

9 - A UNIPAR procederá, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, às alterações que se fizerem necessárias nos projetos pedagógicos dos cursos superiores, oferecidos através do presente Edital.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

10 - De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive aos sábados.

10.1 - Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

10.2 - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

11 - Para os cursos noturnos, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

12 - Nos cursos de Licenciatura reconhecidos serão oferecidas Disciplinas na Modalidade Semipresencial, em atendimento a Portaria 4.059 – MEC.

13 - A UNIPAR não dispensa a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após às 18h, e aos sábados.

14 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Central do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

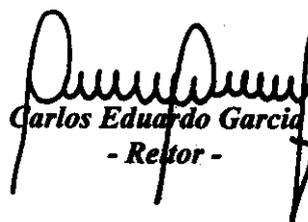
15 - O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

16 - A Universidade Paranaense reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

17 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados pela UNIPAR.

18 - O Manual do Candidato, o Programa do Vestibular e as instruções na “home-page”, e nos cadernos de prova integram o presente Edital, que revogadas as disposições em contrário, será publicado no site [www.unipar.br](http://www.unipar.br) e nos quadros de avisos das Unidades da UNIPAR.

Umuarama, 03 de outubro de 2014.

  
Carlos Eduardo Garcia  
- Rector -



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## Anexo do Edital de 03/10/2014

### I – Provas Objetivas:

#### Língua Portuguesa:

**Gramática:** Período Simples e Composto, Acentuação gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação pronominal, Compreensão de textos.

#### Literatura Brasileira:

**Escolas Literárias:** Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

Serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativas da Literatura Brasileira.

#### Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e a composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e seqüências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria plana e Geometria espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. **Números Complexos:** o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. **Polinômios:** operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

#### Física:

**Cinemática:** definições. Sistema internacional de unidades. Grandezas físicas. Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Quedas dos corpos. Vetores. Composição de movimentos. Movimentos circulares. **Dinâmica.** Leis de Newton. Atrito. Forças no movimento circular. Trabalho e potência. Energia. Impulsos e quantidade de movimentos. **Gravitação universal:** Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Aceleração da gravidade. Corpos em órbita. **Estática:** definições. Equilíbrio de um corpo. Máquinas simples. **Mecânica dos Fluidos:** fundamentos. Princípio Fundamental da Hidrostática. Princípio de Pascal. Empuxo e o Teorema de Arquimedes. **Termologia:** termometria. Dilatação térmica. Calorimetria. Transmissão de calor. Mudanças de fase. Estudos dos gases. **Termodinâmica. Óptica Geométrica:** conceitos fundamentais. Sistemas óticos. Reflexão da luz. Espelhos esféricos. Refração da luz. Lentes esféricas. Instrumentos óticos. **Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Ondas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. **Eletrostática:** conceitos fundamentais. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e potencial elétrico. Capacidade de um condutor. Condensadores ou capacitores. **Eletrodinâmica:** corrente elétrica. Estudo dos resistores. Associação de resistores. Instrumentos de medição elétrica. Estudo dos geradores. Estudo dos receptores. Estudo dos circuitos elétricos. **Eletromagnetismo:** campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética.



# UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

## Química:

**Atividade Científica:** observação e descrição de fenômenos, aparelhagem básica de laboratório. **Substâncias puras:** processos de purificação, símbolos, alotropia, massas atômicas e moleculares. **Estudo Geral dos Gases:** pressão, volume, temperatura, misturas gasosas. **Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos:** Caracterização do estado líquido e do estado sólido, tipos de soluções, propriedades coligativas e estado coloidal. **Estrutura dos Átomos:** prótons, elétrons e nêutrons, número atômico, energia de ionização, radioatividade e equações nucleares. Tabela Periódica. **Ligação Química. Reação Química. Cinética Química.** Velocidade de reação. Energia nas reações químicas. **Reações Reversíveis:** aspectos gerais, ácidos e bases, reações entre ácidos e bases, hidrólise e ph de soluções. Reações reversíveis em sistemas heterogêneos. Óxido-redução. **Química Descritiva:** composição de ligas metálicas, elementos alcalinos. Compostos de Carbono: Fórmulas moleculares, ligações e tipos de isomeria. Principais funções orgânicas: petróleo, hulha e madeira, hidrocarbonetos e hidratos, noções sobre polímeros. **Química Orgânica:** estudo do carbono (propriedades), classificação das cadeias carbônicas, radicais laterais, funções orgânicas, reações com composto orgânico (adição, substituição, eliminação).

## Biologia:

**Citologia:** organização e função dos componentes celulares, divisão e diferenciação celular. **Estruturas e funções nos Seres Vivos:** grupos animais e vegetais. **Estudo comparado:** dos sistemas de revestimento, dos sistemas de sustentação e locomoção, dos sistemas de nutrição e digestão, dos sistemas de trocas gasosas, dos sistemas de transporte, dos sistemas de excreção, dos órgãos sensoriais e de coordenação nervosa. **Estudo da Reprodução:** coordenação hormonal, noções fundamentais de desenvolvimento. **Genética e Evolução. Mendelismo:** alelos múltiplos, genética dos grupos sanguíneos ABO, RH e MN, interações genéticas, teoria cromossômica da herança, natureza do material genético e mutação, evolução e genética de populações. **Ecologia: relações entre os seres vivos:** indivíduos, espécies populações, comunidade e ecossistemas, papel do homem no equilíbrio da natureza.

## Geografia:

**Geografia Geral: Noções de Astronomia:** movimento da Lua e da Terra. Fusos horários e Escala Cartográfica. Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes: Europa, Ásia, África e América. **Geopolítica:** as transformações no mundo contemporâneo.

**Geografia do Brasil:** Divisão Política, Problemas Demográficos. Recursos Naturais. Agricultura e Pecuária. Energia. Transporte. Industrialização. Comércio Externo. Análise Regional do Brasil.

## História:

**História Geral: Idade Antiga:** o mundo greco-romano, a cultura clássica. **Idade Média:** Feudalismo, Islamismo, os Impérios Medievais, a Igreja Medieval, as Cruzadas e o Renascimento Comercial. **Idade Moderna:** Renascimento Cultural, Reforma Protestante e Contra-Reforma, Absolutismo, Mercantilismo, Colonização da América, Revoluções Inglesas do século XVII, Revolução Industrial, Iluminismo, Independência dos EUA. **Idade Contemporânea:** Revolução Francesa, Ideologias do século XIX, As Revoluções de 1830-48, Os EUA no Século XIX, II Revolução Industrial, Neocolonialismo, I Guerra Mundial, Revolução Russa, Fascismo e Nazismo, Crise de 1929, II Guerra Mundial, o mundo pós-guerra.

**História do Brasil:** Período Colonial: a Expansão Marítima Européia e a colonização do Brasil, **O Antigo Sistema Colonial:** economia, sociedade, política e cultura, As Revoltas Emancipacionistas e a Crise do Sistema Colonial. **Império:** O I Reinado, a Constituição de 1824, a crise regencial, o II Reinado, Transformações sócio-econômicas do século XIX. **República:** evolução política, desenvolvimento sócio-econômico, industrialização, movimentos sociais, evolução histórica do Estado Nacional, a cultura brasileira.

## II – Prova Dissertativa - Prova de Redação:

Dissertação sobre o título escolhido pela Comissão Central do Processo Seletivo.